



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

10

1130

Termo de Aditamento ao contrato n.º 346/05

Contrato n.º 396/07

Processo Administrativo N.º 23.903/2007 anexado ao 7.946/01

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: Julia Bueno de Moraes Spadotto e Antonio Spadotto

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Escola de Educação Especial

Aditamento: Prorroga o prazo em 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a Sra. JÚLIA BUENO DE MORAES SPADOTTO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 9.934.279 e, inscrita no CPF sob n.º 195.461.918-92 e O Sr. ANTONIO SPADOTTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 6.149.424 e inscrito no CPF sob n.º 166.334.078-15, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 7.437.940 e inscrito no CPF sob n.º 793.568.508-87, com base no processo administrativo n.º 23.903/2007 anexado ao processo 107946-8 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

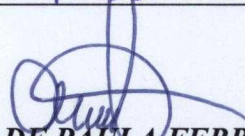
CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **26 de outubro de 2.005**, nos autos do processo administrativo n.º 107946-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 23.903/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26 de outubro de 2.007 com término em 25 de outubro de 2.008.

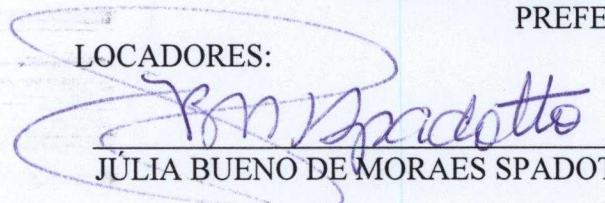
CLÁUSULA SEGUNDA:

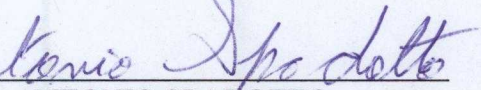
2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de novembro de 2.007


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

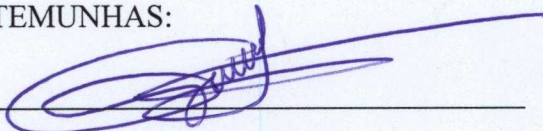
LOCADORES:


JÚLIA BUENO DE MORAES SPADOTTO


ANTONIO SPADOTTO

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

